

**LEI MUNICIPAL Nº 2.267/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

**“Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.256/2016 e dá outras providências”.**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.256/2016, que passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária:  
05.03.13.392.0112.2219.33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 17 de junho de 2016.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 17.06.2016.

**Jair José Gradin**  
Secretário de Administração